



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 2299/2026**

*“NOMEIA GESTORA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 003/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ITAQUIRAÍ/MS - CONSEG.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para a função de gestora do Termo de Contribuição nº. 003/2026, celebrado entre o Município de Itaquirai e o Conselho Comunitário de Segurança de Itaquirai/MS - CONSEG, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros do Município destinados ao custeio de despesas operacionais, manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis, e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Polícias Civil e Militar de Itaquirai/MS, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a modernização das ações de segurança pública no município.

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestora do termo de parceria	Caroline Gesser da Silva	6253	Procuradoria Jurídica

**Art. 2º** A servidora nomeada acima poderá solicitar, sempre que necessário, o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** A servidora designada exercerá as atividades previstas no artigo 35 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 20 de maio de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br/) /



**PORTARIA Nº 2299/2026**

**“NOMEIA GESTORA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 003/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ITAQUIRAÍ/MS - CONSEG.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo relacionada para a função de gestora do Termo de Contribuição nº. 003/2026, celebrado entre o Município de Itaquiraí e o Conselho Comunitário de Segurança de Itaquiraí/MS – CONSEG, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros do Município destinados ao custeio de despesas operacionais, manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis, e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Polícias Civil e Militar de Itaquiraí/MS, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a modernização das ações de segurança pública no município.

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>
Gestora do termo de parceria	Caroline Gesser da Silva	6253	Procuradoria Jurídica

**Art. 2º** A servidora nomeada acima poderá solicitar, sempre que necessário, o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** A servidora designada exercerá as atividades previstas no artigo 35 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 20 de maio de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*